



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000006/2021
Processo: 8857-00 2021

Parecer Aparecida de Oliveira Pinto - Comissão de Legislação, Justiça e Redação



Trata-se de Projeto de Lei de autoria dos Nobres Vereadores desta Casa Legislativa, Bejani Junior, Thiago Bonecão, Julinho Rossignoli e João Vagner visando incluir o "§ 5º do art. 4º da Lei 13.473/2016" com a seguinte redação: "§ 5º Será cobrado a tarifa de esgoto sanitário até 50% do valor da cobrança pela água consumida, além de ser cessado a cobrança da referida tarifa no período que não houver consumo de água no imóvel." Louvável iniciativa no tocante ao conteúdo para diminuir a taxa de esgoto paga pelo contribuinte, além de desonerá-lo em caso de não utilização dos serviços de água e esgoto no imóvel. Após uma análise técnica jurídica, corroborando com o parecer da Diretoria Jurídica, compreendemos que o PL é legal e constitucional. Assim, libero ao Plenário para votação, onde sustentarei meu voto.

Palácio Barbosa Lima, 23 de fevereiro de 2021.

Aparecida de Oliveira Pinto
Vereadora Cida Oliveira - PT